



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 591/03

(Cria no Município a semana de luta contra o câncer)

A Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprova o projeto de Lei nº 78/03 de autoria dos Vereadores: Arnaldo Luiz da Silva; Alexandre Ap. da Silva; Antonio Serafim Caraça; Darci dos Santos Oliveira; Francisco Alves de Souza e João Ramos Guimarães e o senhor Prefeito Municipal sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no município de Nazaré Paulista, a semana de Luta Contra o Câncer, que deverá acontecer anualmente na primeira semana de fevereiro, dando ênfase ao dia 04 de fevereiro.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Saúde deverá elaborar, em conjunto com o Departamento Municipal de Educação, amplo programa educativo, buscando levar informações dessa insidiosa doença aos estudantes locais e à comunidade como um todo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das verbas consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de março de 2003.

Antonio dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Fernanda Cássia Quina Chuffi
Assessor de Gabinete V